



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVEAMENTOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, inscrito no CNPJ nº 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.128.762/0001-31, com sede na Rua Jorge Zaczek, nº 83, Sala 60 C, em Itajaí - SC, CEP 88.301-600, neste ato representado pela Sra. KALISSA STRESSER MAXIMIANO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 10426486-7 e inscrita no CPF nº 084.968.259-22, doravante denominada CONTRATADO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica nº 052/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 0177/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVEAMENTOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de registro eletrônico nº 052/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

- 07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.083.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.083.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Row 1: 1, 54, PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL, PRODUCIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS COM FLORESTAS DE EUCALIPTO ESPECIALMENTE PLANTADAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC® C010014 ESTAMPADO NA EMBALAGEM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PADRÃO DE QUALIDADE CHAMEX, COPIMAX, REPORTER, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço, para ser válida, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será de acordo com Termo de Referência, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo sofrerá sanções.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

c) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

a) contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair o direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação Junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas

subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados. Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá-PR, dia 07 de janeiro de 2025.



STEFAN TOMÉ PAUKA
CPF: 034.112.319-63
PREFEITO MUNICIPAL

KALISSA STRESSER
MAXIMIANO:08496825922
6825922

KALISSA STRESSER MAXIMIANO
CPF: 084.968.259-22
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

- 01)
02)

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 02/2025

SÚMULA: Concede Gratificação a Membro da Comissão de Gestão de Servidores da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

EDUARDO BONO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 041/2014 de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora pública efetiva da Câmara Municipal de Diamante do Norte, nomeada como membro da Comissão de Gestão de Servidores, através da Portaria nº 03/2025, gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, de acordo com a previsão do artigo 57º da Lei Municipal nº 041/2014, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

- JULIANA NEGRINI LORGA

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se, e cumpra-se o presente Decreto.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 02/2025

SÚMULA: Designação de Tesoureiro.

Eduardo Bono da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamante do Norte e por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o vereador Moscir José da Silva, portador do RG 7.201.618-1 SSP-PR., e CPF 024.728.279-03, para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal de Diamante do Norte, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2º - O vereador não sofrerá prejuízos em suas atribuições.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Diamante do Norte-PR, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 03/2025

SÚMULA: Concede Gratificação a Controladora Interna do Legislativo Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

EDUARDO BONO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Municipal Fabiana Celestrino de Castro, a título de responsabilidade, gratificação de 100% (cem por cento) da remuneração básica, em virtude da Portaria 04/2025, de acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei Municipal nº 01/2023, no período de 01/01/2025 a 31/12/2026.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se, e cumpra-se o presente Decreto.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 03/2025

SÚMULA: Nomeia Membro da Comissão de Gestão de Servidores, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 e dá outras providências.

EDUARDO BONO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 041/2014 de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada como Membro da Comissão de Gestão de Servidores, conforme art. 57º da lei nº 041/2014, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025:

- JULIANA NEGRINI LORGA
- R.O. - 6.381.419-9 SSP/PR
- CPF - 026.486.409-32

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 04/2025

SÚMULA: Nomeia Controladora Interna do Legislativo Municipal para os exercícios de 2025/2026 e dá outras providências.

EDUARDO BONO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 56, da Lei Municipal 041/2014 de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Srª. Fabiana Celestrino de Castro, CONTROLADORA INTERNA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, para o mandato de 02 (dois) anos, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, conforme Artigo 56, da Lei Municipal 041/2014 de 28 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Diamante do Norte, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 15/2025

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA, no Cargo Comissionado CC4 de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paco Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Advertisement for blood donation: 'A doação de sangue salva vidas. Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavai. 3421.3588. DN DIÁRIO DO NOROESTE'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISMUNPAR - PARANAÍBÁ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 165 códigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 78/2024
Processo Administrativo: 161/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologação

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 78/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtde, Valor Unitário, Valor Total. Lists various medical services and their costs across multiple items.

Summary table for items 45225, 57819, and 58807, showing product details, units, and total values.

Dos recursos orçamentários:

Table detailing budget resources for various categories like 'ATENDEMENTOS EM ANGIOLOGIA', 'ATENDEMENTOS EM CARDIOLOGIA', etc., with columns for item, description, and value.

DIREÇÃO GERAL CISMUNPAR

Paranaíba, 08 de janeiro de 2025

IPM Sistemas Ltda. Identificador: WCO561203-073-YMEYVLPGRZHC7 - Emitido por: ANA PAULA GALLASSI 08/01/2025 08:34:52 -03:00

Table from Prefeitura Municipal de Mirador, Notificação Nº. 012/2024, detailing budget resources for health services with columns for code, description, and value.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 032/2025

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção da Unidade Básica de Saúde NIS II - Mirador, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024"

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 01 de janeiro de 2025, para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NIS II - MIRADOR**, a servidora comissionada Senhora **WELLITA FERNANDA JARDIM DE CAMARGO**, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0692/2024.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Chefe da Seção da Unidade Básica de Saúde NIS II - Mirador**, encontram-se disposta no Art. 72 da Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 033/2025

SÚMULA: "Nomear para o cargo Chefe da Seção de Vigilância em Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024", e a Lei Municipal nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 03 de janeiro de 2025, para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, o servidor efetivo **CASSIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de carreira de Agente Operacional I – Garí Masculino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG - 4**, a referida nomeação se dá em virtude do afastamento temporária da titular do cargo em comissão previstos na Lei retro mencionada.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Chefe da Seção de Vigilância em Saúde**, encontram-se disposta no Art. 74 da Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Conceder **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG - 04**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 59 do Anexo VI – Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 034/2025

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção da Unidade Básica de Saúde NIS I – Quatro Marcos, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024 e a Lei Municipal nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 01 de janeiro de 2025, para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NIS I – QUATRO MARCOS**, a servidora efetiva Senhora **VIVIANE DE ANDRADE KUPAS FURLAN**, matrícula Nº 635, cargo Enfermeiro, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 04**.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Chefe da Seção da Unidade Básica de Saúde NIS I – Quatro Marcos**, encontram-se disposta no Art. 70 da Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Conceder **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 04**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 59 do Anexo VI – Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 035/2025

SÚMULA: "Designar para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências do Posto de Trânsito do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024", e a Lei Municipal nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar a partir de 01 de janeiro de 2025, para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências do **Posto de Trânsito do Município**, o servidor efetivo **RODOLFO RODRIGUES TENORIO DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Agente Operacional I – Garí Masculino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 4**.

Art. 2º. – Conceder **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 04**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 59 do Anexo VI – Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: **OBJETO:** Fornecedor de gêneros alimentícios, frios, frutas, embalagens e afins; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$520.951,90; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 012/2025; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item; **MODO DE DISPUTA:** aberto; **ABERTURA:** às 09h00m do dia 21/01/2025; **LOCAL DE ABERTURA:** <https://lil.org.br/>; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://nivalondrina.eloweb.net/portalttransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina, 08 de janeiro de 2025 – **TATIANE DIAS FRITZ - SECRETARIA DA FAZENDA - Órgão Gerenciador da ARP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: **OBJETO:** Fornecedor de materiais odontológicos e afins; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 270.734,16; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 022/2025; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item; **MODO DE DISPUTA:** aberto; **ABERTURA:** às 09h00m do dia 23/janeiro/2025; **LOCAL DE ABERTURA:** <https://lil.org.br/>; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://nivalondrina.eloweb.net/portalttransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina, 08 de janeiro de 2025 **TATIANE DIAS FRITZ - SECRETARIA DA FAZENDA - Órgão Gerenciador da ARP**

Sul Brasil

Cooperativa Agrícola Sul-Brasil de Paranaíba Ltda. (em liquidação)

C.N.P.J nº 79.727.335/0001-66

Edital

Assembleia Geral Extraordinária

1ª, 2ª, e 3ª convocação

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Srs. Associados para a Assembleia Geral Extraordinária desta Cooperativa, a realizar no prédio sito à Rua Amazonas nº. 2.690, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná no dia 25 de Janeiro de 2.025, em 1ª convocação às 9:00 horas, a 2ª convocação às 10:00 horas, com metade mais um e, finalmente em 3ª e última convocação às 11:00 horas, com qualquer número de associados presentes, a fim de ser discutida e deliberada a seguinte Ordem:

a) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO, BALANÇO DO ESTADO DE LIQUIDAÇÃO E PRESTAR CONTAS.

Paranaíba, 06 de Janeiro de 2.025.

PEDRO SEIXAS - Liquidante.

Cooperativa Agrícola Sul Brasil de Paranaíba Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR - E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

Íntima-se os proprietários dos lotes abaixo identificados, por deixar de providenciar a devida limpeza, roçada ou capina do imóvel quando houver mata, sujeira, entulhos e outros detritos, e deixar de realizar a manutenção da limpeza. Infrção Lei Complementar 42/2020 – Art. 368.

Notifica-se o contribuinte para que no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste edital de notificação para que efetue as regularizações necessárias, dos lotes abaixo relacionados.

Fica o proprietário cientificado que o não atendimento à exigência fiscal acarretará nas aplicações das medidas legais cabíveis, quais sejam: a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, imposição de sanções, dentre as quais, multa conforme tabela abaixo a partir da metragem de cada imóvel, sem prejuízo da propositura de processo administrativo ou judicial que se façam necessários.

A presente Notificação Preliminar é pautada pelo Princípio da Legalidade, com respaldo legal nos artigos 368 e 378 do Código Tributário Municipal nº 42/2020, e nos artigos 210 §1º e §2º da Lei Complementar nº 60/2023

Alto Paraná, 08 de janeiro de 2025

QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	VALOR DA MULTA
143	03/B	Avenida IPIRANGA - Centro	R\$ 406,53 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos)
369	7 e 9	Rua José de Anchieta - Centro	R\$3252,24 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
185	11/A	Rua José de Anchieta - Centro	R\$ 406,53 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos)
185	11/B	Rua Monte Branco - Centro	R\$ 406,53 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos)

Evelyn Cardogna N. Furman
Técnico em Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR - E-mail: publicacoes@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Errata da Portaria nº. 023/2025, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº.19.696, do dia 08/01/2025, pag. 10.

Onde se lê:

Art. 3º O valor total da diária autorizada e de **2.996,04** (dois mil novecentos e noventa e seis reais, e quatro centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.839/2019.

Leia-se:

Art. 3º O valor total da diária autorizada e de **2.906,16** (dois mil novecentos e seis reais, e dezesseis centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.839/2019.

Alto Paraná-PR, 08 de janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR - E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 018/2025

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Amanda Amâncio da Silva portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 12.***.997.-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 050.***.709-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo-20h/5., nomeada pelo Decreto nº 086/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, no período de 21-01-2025 à 20-04-2025, referente ao período de aquisição de 12-04-2017 a 11-04-2022, conforme requerimento, e DEFERIDA, através de Ofício em data de 04-12-2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 06 de janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR - E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 019/2025

Concede o gozo de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Resolve:

Art. 1º Concede o gozo de 07 (sete) dias de férias no período compreendido entre 08-01-2025 a 14-01-2025 a servidora pública municipal Samira Abdallah, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.***.447.-SSP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 040.***.389-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado 20h., nomeada pelo Decreto nº 233/2023, matrícula nº 211790-1, lotada no Setor de Licitações, em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O período de 07 (sete) dias de gozo de férias concedido no caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 1º-12-2023 a 30-11-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 06 de janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR - E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 020/2025

Concede o gozo de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Resolve:

Art. 1º Concede o gozo de 10 (dez) dias de férias no período compreendido entre 13-01-2025 a 22-01-2025 a servidora pública municipal Thayla Melina Goes, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.***.970.-SSP-PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 074.***.339-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 40h., nomeada pelo Decreto nº 189/2017, matrícula nº 211465-1, lotada na Secretaria Geral de Administração e responsável Setor de Empenhos, em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O período de 10 (dez) dias de gozo de férias concedido no caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 04-09-2020 a 03-09-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 06 de janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR - E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

OBJETO: Celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ-APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.888/0001-77, com sede na cidade de Alto Paraná por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho e Aplicação, e as normas específicas e legislação pertinente.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº **001/2025** e ante as justificativas, que se embasou no art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 18, Decreto Municipal 112/2017, o Prefeito resolve "dispensar" a exigência de edital de chamamento, visando a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.888/0001-77, com sede na cidade de Alto Paraná por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho e Aplicação, e as normas específicas e legislação pertinente, pelo valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), conforme detalhamento:

Associação da Sociedade Civil	CNPJ	Início	Término	Valor Total R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraná	80.613.888/0001-77	Janeiro/2025	Dezembro/2025	570.000,00

A formalização da presente parceria se dará através de termo de colaboração, com processo de DISPENSA DE CHAMAMENTO, por um período de 12 (doze) meses.

Alto Paraná, 08 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR - E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de **DISPENSA DE CHAMAMENTO** em epígrafe à organização **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ - APAE**, CNPJ nº 80.613.888/0001-77, no valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Alto Paraná, 08 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025
Ref. Dispensa de Chamamento Nº 001/2025

PARTES: ENTIDADE CONCEDENTE DE RECURSO: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - (CNPJ: 76.279.967/0001-16)
ENTIDADE TOMADORA DE RECURSOS: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ - APAE - (CNPJ: 80.613.888/0001-77).

OBJETO: Celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.888/0001-77, com sede na cidade de Alto Paraná por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho e Aplicação, e as normas específicas e legislação pertinente.

VALOR TOTAL: 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
3.350.43.99.99.00.00 - Demais Entidades do Terceiro Setor

DURAÇÃO: Início: Janeiro/2025 - Término: Dezembro/2025

VIGÊNCIA DO TERMO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua última assinatura

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025.

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (41) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato Nº 72/2024 Concorrência Eletrônica Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Gláucio Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 517.803.569-00, e a Empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade De Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Cassemiro de Abreu, nº 347, Rio branco, inscrita no CNPJ/MF nº 00.849.426/0001-14, neste ato representado por Gustavo Pellizzari, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8066571558 SSP/SC e do CPF/MF nº 012.654.680-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, consultivos e de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos de: Agente Administrativo, Agente de Manutenção, Lavagem e Lubrificação, Analista de Finanças, Auxiliar de Laboratório, Contador, Engenheiro Civil, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Orientador Social, Psicólogo, Psicopedagogo, Recepcionista, Técnico em Saúde Bucal, Viveirista, Professor e Educador Infantil, para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Planalina do Paraná-PR.

DO ADITIVO: Aditivo/alteração contratual com amparo legal previsto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21, na importância de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), correspondente ao acréscimo de 6,93% (seis, noventa e três por cento) sobre o valor total do contrato.

MOTIVAÇÃO: A realização deste aditivo é em razão da inclusão da realização de provas de títulos para o cargo de Educador Infantil, a fim de garantir uma seleção mais abrangente e eficaz dos candidatos. Através dessa alteração, buscamos assegurar que o processo seletivo atenda às exigências e expectativas do cargo em questão, promovendo uma avaliação mais detalhada das qualificações dos candidatos.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
Celso Maggioni
Prefeito

CONTRATADA
OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNPJ: 00.849.426/0001-14
Responsável Legal: Gustavo Pellizzari
RG Nº 8066571558 SSP/SC e do CPF/MF Nº 012.654.680-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVEAMENTOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, inscrito no CNPJ n.º 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-6, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MOURA & LEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.273.974/0001-49, com sede na Rua Adib Aburad, 769, Jardim Paraíso, CEP: 87.708.190, na cidade de Paranavai/PR, neste ato representada pela Sra. DEIZE ALVES DE MOURA LEAL, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.671.677 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 323.506.009-04, residente e domiciliada na Rua Martins Silvério do Nascimento, 133, Jardim Ipê, CEP: 87.707-260, na cidade de Paranavai/PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica nº 052/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 0177/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVEAMENTOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão Eletrônico nº 052/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

- 07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.083.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains detailed item specifications and pricing for various materials.

Table with columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Value Unit (R\$), Value Total (R\$). Lists items like CHAVEIROS PLÁSTICOS, CLIPS PARA PAPEIS, GLITER, etc.

Table with columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Value Unit (R\$), Value Total (R\$). Lists items like GRAMPEADOR GRANDE DE METAL, GRAMPEADOR 24/6 E 26/6, GRAMPEADOR 106/06, etc.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.697

Main table containing procurement items with columns for item number, description, brand, unit, quantity, and price. Includes items like TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 40 MM, REGUA ACRILICA TRANSPARENTE, and EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo em por cento dos quantos em valor do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetuar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA
A validade da Ata de Registro de Preços será de (1 um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será de acordo com Termo de Referência, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo sofrerá sanções.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO
Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
b) não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001-2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR E A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR-PARANÁ.

CONSIDERANDO requerimento do Poder Legislativo nº. 002/2025, solicitando a cedência de um profissional de contabilidade para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, em atenção ao interesse público e o princípio da economicidade e necessidade do Órgão;

CONSIDERANDO memorando nº. 001/2025 da Divisão de Recursos Humanos certificando a existência de 02 (dois) profissionais com formação em contabilidade, lotados na Divisão de Contabilidade Orçamento e Patrimônio;

CONSIDERANDO parecer da Secretaria Municipal da Fazenda através do memorando nº. 001/2025, com indicação do Servidor CICERO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 69, para cedência ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO Termo de anuência do servidor indicado CICERO JOSE DE OLIVEIRA favorável à sua cessão para o Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o contido no Art. 36 da Lei nº. 0621/2023, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador" que autoriza a realização de Termo de Cooperação entre Poder Executivo e Poder Legislativo, mediante exposição fundamentada, realizar cessão de servidores, condicionado à anuência, mediante interesse público, sem ônus para o cedente, e devidamente autorizado na Lei e diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e demonstrado excepcional e relevante interesse público.

CONSIDERANDO que a presente cessão tem relevante interesse público, e tendo preenchido os demais requisitos legais supra

AVENIDA GUAIRA Nº 153, CAIXA POSTAL Nº 01 - CEP: 87.840-000 - MIRADOR, PARANÁ. FONE: (44) 3434 - 8000 - CNPJ: - 75.475.442/0001-93 Site: www.mirador.pr.gov.br e-mail: administracao@mirador.pr.gov.br

informados, faz-se o presente Termo de Cooperação, nos termos e cláusulas contratuais que seguem:

Aos 3 (três) dias do mês de janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Mirador, com sede à Avenida Guairá 153, Mirador - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.475.442/0001-93, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, doravante designado Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Mirador, com sede à Avenida Guairá 155, Mirador-Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.087.743/0001-03, representado pela Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Sra. RENATA RODRIGUES BORBA, doravante designada Legislativa Municipal, para viabilizar cessão de servidor com formação contábil, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade nos Termos do Requerimento nº. 001/2025 - do Poder Legislativo com data de 03 de janeiro de 2025, fazendo-o na Previsão expressa deste instrumento, nas condições mutuamente acordadas e explicitadas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para a realização do objeto especificado na Cláusula Primeira do Instrumento de Cooperação Técnica nº. 001-2025, o Executivo Municipal designará, mediante ato próprio do Poder Executivo, um servidor com formação contábil integrante do quadro funcional (efetivo), indicado pelo Secretário no qual este servidor esteja lotado, para exercer as atribuições e responsabilidades ajustadas na Cláusula segunda do referido instrumento de cooperação.

Parágrafo Primeiro: o servidor regularmente investido em cargo de carreira será designado, para proveito da realização do objeto do Instrumento de Cooperação, exercer suas atividades nas instalações da Câmara Municipal de Mirador - Paraná.

Parágrafo Segundo: a designação não extingue ou suspende o vínculo laboral do servidor com a Administração Direta Municipal e está condicionada a permanência ao exercício do Cargo de Diretor da Finanças e Contabilidade junto ao órgão cedido, sendo os ônus de seu vínculo empregatício por conta da Câmara Municipal de Mirador - Poder Legislativo, onde desenvolverá o que determina as atribuições do seu cargo e de Direção do Departamento.

AVENIDA GUAIRA Nº 153, CAIXA POSTAL Nº 01 - CEP: 87.840-000 - MIRADOR, PARANÁ. FONE: (44) 3434 - 8000 - CNPJ: - 75.475.442/0001-93 Site: www.mirador.pr.gov.br e-mail: administracao@mirador.pr.gov.br

Parágrafo Terceiro: O instrumento de Cooperação firmado, celebrado entre as partes, é de caráter temporário decorrente do exercício do cargo comissionado (Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade), considerada para todos os fins, a despesa correspondente e prevista decorrente desta cessão, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, com ônus ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Quarto: Os valores decorrentes da folha de pagamento e encargos mensais do cedido, serão arcados e contabilizados pelo órgão cessionário (Câmara Municipal de Mirador).

Parágrafo Quinto: o servidor designado, CICERO JOSÉ DE OLIVEIRA portador da C/IRG nº 3.739.130-1/PR e CPF nº 556.651.609-20, ocupante do Cargo de Carreira de Contabilista, possui habilitação e as qualificações profissionais para desenvolver as atividades a que se refere a Cláusula segunda do presente instrumento e atende requerimento do Órgão cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Servidor designado ficará sediado nas instalações da Câmara Municipal de Mirador - Estado do Paraná e desenvolverá as atividades que lhes incumbem à plena realização do Plano de Trabalho Contábil do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: o Controle de Jornada de trabalho e de frequência do servidor designado será efetuado pela Câmara Municipal de Mirador, mediante o controle dos demais servidores daquele Órgão.

Parágrafo Primeiro: o servidor designado cumprirá jornada de trabalho e expediente especificados no respectivo documento designativo, compatíveis ao cumprido pelos demais funcionários da Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo: as férias serão definidas pelo Legislativo Municipal, delimitadas ao servidor em período no qual importem no menor transtorno à realização do Plano de Trabalho Contábil da Câmara Municipal e informadas ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal com antecedência de até 30 (trinta) dias, a fim de que seja registrados nos respectivos assentos funcionais do servidor, junto ao

AVENIDA GUAIRA Nº 153, CAIXA POSTAL Nº 01 - CEP: 87.840-000 - MIRADOR, PARANÁ. FONE: (44) 3434 - 8000 - CNPJ: - 75.475.442/0001-93 Site: www.mirador.pr.gov.br e-mail: administracao@mirador.pr.gov.br

setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Mirador e respeitado seu período aquisitivo.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo de cooperação vigorará de 01/01/2025 até enquanto o servidor permanecer no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, ficando rescindido no caso de exoneração do servidor do cargo em comissão, devendo retornar imediatamente ao Órgão cedente.

CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas e vigentes as Cláusulas do Instrumento de Cooperação para a plena execução dos trabalhos TÉCNICOS CONTÁBEIS, firmado a partir da assinatura do presente instrumento.

E para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este instrumento de Cooperação Técnico, o qual depois de lido e achado conforme, é firmado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma.

Mirador - Paraná, 03 de janeiro de 2025.

Fabiano M. da S. Travain CPF: 052.989.279-04 PREFEITO MUNICIPAL Renata Rodrigues Borba CPF: 024.522.729-65 PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024. O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiú-PR, torna público que às 09h:00min do dia 29/01/2025, na plataforma Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista e segurança não armada por meio de diversos setores da administração municipal; e demais características no Termo de Referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao agente de contratações de Santo Antônio do Caiú, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3443-1221- E-mail licitacao@pmsac.pr.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - Santo Antônio do Caiú, PR, 08 de janeiro de 2025. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Agente de Contratação.

ADITIVO DE CONTRATO Nº 64/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024 ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEM/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2024, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, POR INTERMÉDIO DO (A) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA SAMUEL CERQUEIRA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ-PR, com sede na Avenida São João Nº.415 na cidade de SANTO ANTONIO DO CAIÚ, Estado do Paraná (inscrita) no CNPJ sob nº 75.483.230/0001-58 neste ato representada por seu Prefeito Municipal JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO inscrito(a) no CPF nº 049.470.479-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, SAMUEL CERQUEIRA inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 32.757.814/0001-61, sediada(o) em Paranavá-PR, doravante designada (o) CONTRATADA (DO), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAMUEL CERQUEIRA, CPF Nº 079.340.809-13 tendo em vista o que consta no PROCESSO DE COMPRAS Nº: 157/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas específicas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 35/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Table with 5 columns: ITEM, QUANTIDADE, UNID., ESPECIFICAÇÃO, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes details for musical instrument services and a total value of R\$ 51.600,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA Fica prorrogado pelo período de 31/12/2024 até 31/12/2025, de acordo com o inciso IV do Art. 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de junho de 1994.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná (PR), para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, também signatárias.

Signature block for José Gabriel Gonçalves Fachiano (Prefeito Municipal) and Samuel Cerqueira, with witness information and date: Santo Antônio do Caiú - PR, 09 de Janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 003/2025. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando as requerimentos apresentados na Divisão de Recursos Humanos. RESOLVE: Art. 1º - Conceder aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares e expensas segun:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR VEREADOR ARCÍDIO BORIM Rua Vereador Adir dos Santos, 579 - Centro - CEP: 87.790-000 - CNPJ: 76.721.570/0001-32 Fone: (44) 3433-1144 - www.cmnovaliancaivaipr.gov.br CONVOCACÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Aos vereadores da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR: Fica convocada a 1.ª sessão extraordinária de 2025. Dia: sexta-feira (10 de janeiro) Horário: a partir das 18 horas e 30 minutos. Local: Plenário da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR. Pauta: formação das comissões permanentes; eleição de presidentes de cada comissão permanente; distribuição no âmbito de cada comissão dos projetos de lei pendentes. CM Nova Aliança do Ivaí, PR, data da publicação do Diário do Noroeste. Jair Burdinhão Pichini Presidente

DECRETO Nº 1585/2025. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1412/2021. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a partir de 06/01/2025, VILMAR DE ANDRADE SILVA LOURENÇO, portadora do RG. nº. 66.723.835-3-SSP-SP, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO E OU/DIVISÃO, Símbolo CC-3, lotado junto ao Departamento Municipal de Saúde Pública, Divisão de Saúde Pública, conforme Lei Municipal nº 1.412/2023. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 584/2025. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1412/2021. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a partir de 06/01/2025, REGINALDO DE ASSUNÇÃO PEREIRA DE ALMEIDA, portador do RG. nº. 5.739.732-2-SSP-PR, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO E OU/DIVISÃO, Símbolo CC-3, lotado junto ao Departamento Municipal de Visão e Serviços Urbanos, Divisão de Serviços Urbanos, conforme Lei Municipal nº 1.412/2023. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná PORTARIA Nº 16/2025 EMENTA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências. O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE Art. 1º: Fica nomeada a Sra. VANIA VALERIO CONELHEIRO, no Cargo Comissionado CC5 de CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA, a partir de 08 de janeiro de 2025. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025. ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná PORTARIA Nº 17/2025 EMENTA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências. O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE Art. 1º: Fica nomeada a Sra. VILMA CORREIA DE MATTOS CONELHEIRO, no Cargo Comissionado CC2 de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08 de janeiro de 2025. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025. ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná PORTARIA Nº 18/2025 EMENTA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências. O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE Art. 1º: Fica nomeada a Sra. LEANDRA REGINA FELISBERTO, no Cargo Comissionado CC5 de CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CRAS, a partir de 08 de janeiro de 2025. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025. ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR

Fornecedor : ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - 34.075.109/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	37,00	UNIDADE	RS MÓVEIS	CURTO	R\$ 473,00	R\$ 17.501,00	R\$ 617,00	R\$ 22.829,00	23,33	R\$ 144,00
Descrição: ARMARIO ARQUIVO DE ACO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR, PARA PASTA SUSPensa, FABRICADO EM CHAPA 26, RESISTENTE A 15KG POR GAVETA, PRODUZIDO EM ACO DE ALTA QUALIDADE EM CHAPA 26 (0,45MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, POSSUI 04 GAVETAS EM CHAPA 26 (0,45MM) COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES, ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTATICA A ALTA TEMPERATURA A PO (EPOXI), GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTENCIA A FERRUGEM, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE ALTURA 133 CM, LARGURA 47 CM E PROFUNDIDADE 42 CM. (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)										
3	60,00	UNIDADE	RS MÓVEIS	PA90S	R\$ 698,00	R\$ 41.880,00	R\$ 1.123,00	R\$ 67.380,00	37,84	R\$ 425,00
Descrição: ARMARIO DE ACO 1,98 X 0,90 X 0X40 METROS, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS E PUXADORES NA COR CINZA, CONFECCIONADO NA CHAPA 26, MEDINDO 1,98 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE, NA COR CINZA, ACIONADO EM PAPELAO. (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)										
Subtotal Adjudicado R\$ 59.381,00					Subtotal Orçado: R\$ 90.209,00		34,1739 %		R\$ 30.828,00	

Fornecedor : SERGIO APOLINARIO GONCALVES - 02.632.978/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	23,00	UNIDADE	ASTA MOVEIS	ASB 8075	R\$ 339,00	R\$ 7.797,00	R\$ 678,76	R\$ 15.611,48	50,05	R\$ 339,76
Descrição: ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS, COM 0,75 M DE ALTURA, 0,40 M DE PROFUNDIDADE E 0,80 M DE LARGURA 2 PORTAS COM FECHADURA, CHAVES, DOBRADICAS DE 110A° E PUXADORES TIPO ALCA EM PVC TAMPO ENTRE LATERAIS DE 25 MM PORTAS E CORPO EM MADEIRA (MDP) DE 15 MM COM ACABAMENTO EM FITA DE 1 MM FUNDO EM MADEIRA DE 3 MM CONTENDO 1 PRATELEIRA MOVEL EM MADEIRA (MDP) DE 15 MM E BASE COM 4 PES COM REGULAGEM DE ALTURA, COR CINZA CLARO. (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)										
Subtotal Adjudicado R\$ 33.949,00					Subtotal Orçado: R\$ 54.897,46		38,1592 %		R\$ 20.948,46	

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
19	30,00	UNIDADE	ASTA MOVEIS	AS1617	R\$ 634,00	R\$ 19.020,00	R\$ 855,54	R\$ 25.666,20	25,89	R\$ 221,54
Descrição: MESA PARA ESCRITORIO MEDINDO 1,601,70M LARGURA X 0,61M PROFUNDIDADE X 0,75M ALTURA, COM DUAS GAVETAS CONTENDO DISPOSITIVO DE TRANCA E DUAS CHAVES, AS ESTRUTURAS DAS MESAS, CONEXAO E PES DEVEM SER CONFECCIONADAS EM ACO CARBONO REFORCADO, CHAPA MACICA DE 120MM X 120MM, OS TAMPOS SUPERIORES PODERAO SER DAS CORES CINZA, CONFECCIONADOS EM MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD (MDP) 15MM OU SUPERIOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, PRODUTO NOVO. (COFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)										
20	5,00	UNIDADE	ASTA MOVEIS	AS1000/1000	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.426,18	R\$ 7.130,90	60,73	R\$ 866,18
Descrição: MESA REUNIAO REDONDA, MATERIAL MADEIRA MDF ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMINICO, DIAMETRO 1000 CM, ALTURA 750 MM, QUANTIDADE PES 4 UNIDADE, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO ARGILA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL, MATERIAL ESTRUTURA ACO DE 11,5MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO LAMINADO MELAMINICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO MDF (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)										
21	6,00	UNIDADE	ASTA MOVEIS	AS 2212	R\$ 722,00	R\$ 4.332,00	R\$ 1.081,48	R\$ 6.488,88	33,23	R\$ 359,48
Descrição: MESA REUNIAO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA MDP COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 2.200 MM, LARGURA 1.200 MM, ALTURA 850 MM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS APROX. 2 CAIXA DE TOMADA, ESPESSURA TAMPO 25 MM. (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)										
Subtotal Adjudicado R\$ 33.949,00					Subtotal Orçado: R\$ 54.897,46		38,1592 %		R\$ 20.948,46	

Fornecedor : B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 52.496.119/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	16,00	UNIDADE	LIDER	B160	R\$ 870,00	R\$ 13.920,00	R\$ 902,00	R\$ 14.432,00	3,54	R\$ 32,00
Descrição: BALANCA ELETRONICA COM CAPACIDADE DE PESAGEM APROX. 15 KG, VOLTAGEM BIVOLT COM PLATAFORMA DE ACO INOXIDAVEL COM PES REGULAVEIS E ANTIADERENTE, 5 NUMEROS DE DIGITOS, DIMENSAO 375 X 425 MM, TIPO PAINEL LCD MATERIAL ACO CARBONO. (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)										
Subtotal Adjudicado R\$ 13.920,00					Subtotal Orçado: R\$ 14.432,00		3,5476 %		R\$ 512,00	

Fornecedor : MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - 37.673.034/0001-57

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	12,00	UNIDADE	ECOBLU	E200	R\$ 2.530,00	R\$ 30.360,00	R\$ 2.530,00	R\$ 30.360,00	0,00	R\$ 0,00
Subtotal Adjudicado R\$ 30.360,00					Subtotal Orçado: R\$ 30.360,00		0,0000 %		R\$ 0,00	

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: BEBEDOURO AGUA, TIPO INDUSTRIAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATAO CROMADO, SERPENTINA COBRE, VOLTAGEM 110/220 V, MATERIAL GABINETE ACO INOXIDAVEL, MATERIAL RESERVATORIO AGUA ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE AGUA 200 L, DIMENSÕES (A X L X C) 1,30M X 70CM X 70CM, PESO 70KG, PES REGULAVEIS EM INOX, FLEXIVEL/ MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA, PODE ATENDER, NO FLUXO, MEDIA DE ATE 200 PESSOAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)										
Subtotal Adjudicado R\$ 30.360,00					Subtotal Orçado: R\$ 30.360,00		0,0000 %		R\$ 0,00	

Fornecedor : CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - 07.654.231/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
7	30,00	UNIDADE	MARTIMAQ M213	MARTIMAQ M213	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00	R\$ 156,04	R\$ 4.681,20	34,63	R\$ 54,04
Descrição: CADEIRA ESTOFADA FIXA ANATOMICA, CADEIRA FIXA, SEM BRACOS, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE BOA QUALIDADE, REVESTIMENTO COM TECIDO, ASSENTO MEDINDO 0,40 CM X 0, 42 CM X ENCOSTO 0,37 COM X 0,30 CM, ESTRUTURA EM FERRO 7/8 NA CHAPA 1,20 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA A PO EPOXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)										
28	12,00	UNIDADE	FAK 520SC	FAK 520SC	R\$ 927,13	R\$ 11.125,56	R\$ 1.479,62	R\$ 17.755,44	37,33	R\$ 552,49
Descrição: SOPRADOR, TIPO PORTATIL ACIONAMENTO GASOLINA, POTENCIA 2,5 HP, VOLUME AR 29 M3/MIN, APLICACAO REMOCAO DE FOLHAS DE ARVORES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MOTOR 2 TEMPOS, VELOCIDADE 7.200 RPM (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)										
Subtotal Adjudicado R\$ 14.185,56					Subtotal Orçado: R\$ 22.436,64		36,7750 %		R\$ 8.251,08	

Fornecedor : MOLIN & MOLIN LTDA - 14.902.576/0001-59

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	59,00	UNIDADE	MARTIFLEX	TES0532PT52	R\$ 599,00	R\$ 35.341,00	R\$ 1.302,50	R\$ 76.847,50	54,01	R\$ 703,50

Descrição: CADEIRA PRESIDENTE EXTRA GIRATORIA, COURISSIMO PRETO POLTRONA ESPALDAR ALTO SUPER ANATOMICO, EM MADEIRA DE 14MM REVESTIMENTO COURISSIMO (COURINO) ESPUMA INJETADA DE 70MM ACABAMENTO EM PVC FUNCAO RELAX REGULAGEM DE ALTURA A GAS BASE GIRATORIA NA COR PRETA BRACOS FIXOS INJETADOS MODELO CORSA ALTURA DO ENCOSTO 77CM ALTURA DA CADEIRA 120CM LARGURA DA CADEIRA 51 CM, PROFUNDIDADE CM 20, PESO SUPORTADO 150KG, CARACTERISTICAS DO ASSENTO DE ESPUMA INJETADA ANATOMICA COM 45MM, CARACTERISTICAS DO ENCOSTO ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO COM COSTURA, GARANTIA DE 01 ANO. (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
14	7,00	UNIDADE	MONDIAL	MO-02-34	R\$ 702,96	R\$ 4.920,72	R\$ 740,37	R\$ 5.182,59	5,05	R\$ 37,41

Subtotal Adjudicado R\$ 154.162,01 Subtotal Orçado: R\$ 201.241,19 23,9944 % R\$ 47.079,18

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
15	10,00	UNIDADE	CONSUL	CHB53EBANA	R\$ 3.318,00	R\$ 33.180,00	R\$ 3.461,23	R\$ 34.612,30	4,13	R\$ 143,23

Descrição: FORNO MICROONDAS MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE 34 L, POTENCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110/220 V COMPONENTE INCLUIDO PRATO GIRATORIO (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
23	11,00	UNIDADE	JST	PL-320	R\$ 549,89	R\$ 6.048,79	R\$ 677,00	R\$ 7.447,00	18,77	R\$ 127,11

Descrição: FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, 127V NO MINIMO 530 LITROS, COR BRANCO, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, FUNCAO REFRIGERADOR CONGELADOR, TIPO DO DEGELO MANUAL, GARANTIA 12 MESES (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
26	10,00	UNIDADE	CONSUL	CRM56FBBNA	R\$ 3.285,00	R\$ 32.850,00	R\$ 3.290,06	R\$ 32.900,60	0,15	R\$ 5,05

Descrição: REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERACAO APROX. 450 L SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTACAO 110/220 V, POTENCIA 100 W, TIPO POLISELADORA /LAMINADORA, PLASTIFICACAO 35 CM (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
27	21,00	UNIDADE	HQ	HQSTV50NK	R\$ 1.991,50	R\$ 41.821,50	R\$ 2.107,20	R\$ 44.251,20	5,49	R\$ 115,70

Descrição: SMART TV, TELEVISOR TV DE NO MINIMO 50 POLEGADAS, LED SMART TV, TELEVISOR TV DE NO MINIMO 50 POLEGADAS, LED (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)

Subtotal Adjudicado R\$ 154.162,01 Subtotal Orçado: R\$ 201.241,19 23,9944 % R\$ 47.079,18

Fornecedor : EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - 47.034.949/0001-76

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	15,00	UNIDADE	LG	XBOOM RNC7	R\$ 2.240,00	R\$ 33.600,00	R\$ 2.920,00	R\$ 43.800,00	23,28	R\$ 680,00

Descrição: CAIXA DE SOM 310USB/AUX/BLUETOOTH APROX.24W RMS VOLTAGEM 100V/240V, TIPO DE ALTOFALANTE WOOFER, TWEETER, ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE, POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH E LUZES LED, CONSULE DE DJ INTEGRADO, FUNCAO DE KARAOKE INTEGRADA, BATERIA RECARREGAVEL E CARREGADOR INCLUIDO, POTENCIA DE 240W, CONECTOR DE ENTRADA USB, PLUG, AUXILIAR, RCA. (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)

Subtotal Adjudicado R\$ 33.600,00 Subtotal Orçado: R\$ 43.800,00 23,2876 % R\$ 10.200,00

Fornecedor : SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
12	6,00	UNIDADE	Mister	600121	R\$ 1.033,33	R\$ 6.199,98	R\$ 1.668,54	R\$ 10.011,24	38,06	R\$ 635,21

Descrição: FOGAO INDUSTRIAL, MATERIAL ACO CARBONO, FUNCIONAMENTO GAS TIPO ACENDIMENTO MANUAL, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 83 CM, ALTURA 80 CM, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS6 UN, APLICACAO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS. (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
18	6,00	UNIDADE	CONSUL	CWN15	R\$ 2.330,65	R\$ 13.983,90	R\$ 2.389,00	R\$ 14.334,00	2,44	R\$ 58,35

Descrição: MAQUINA DE LAVAR ROUPA, AUTOMATICA COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 KG APLICACAO DOMESTICA, LAVAGEM / ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, COM TAMPA ABERTURA FRONTAL SISTEMA DE LAVAGEM FUNCOES E VOLTAGEM 220 VOLTS MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL COM CESTO. (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
22	12,00	UNIDADE	FC2	MPA-30-220V6	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00	0,00	R\$ 0,00

Descrição: MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL ACO INOX ALUMINIO, FUNCAO PULSAR (CORTAR, FATIAR, RALAR, MOER, MISTURAR), POTENCIA 1/2 CV, TENSÃO 110/220 V CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONJUNTO DE 06 A 10 DISCOS, 5 FATIADORES. (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
31	30,00	UNIDADE	VENTISOL	VOP 60	R\$ 218,99	R\$ 6.569,70	R\$ 221,99	R\$ 6.659,70	1,35	R\$ 3,00

Descrição: VENTILADOR, TIPO PAREDE POTENCIA MOTOR 170 W, TENSÃO ALIMENTACAO 127/220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 03 VELOCIDADES, GRADE DE PROTECAO REMOVIVEL, MATERIAL ACO, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)

Subtotal Adjudicado R\$ 63.953,58 Subtotal Orçado: R\$ 68.204,94 6,2332 % R\$ 4.251,36

Fornecedor : G & J REPRESENTACAO LTDA - 55.017.923/0001-48

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
25	16,00	UNIDADE	GFX	GFX	R\$ 544,00	R\$ 8.704,00	R\$ 862,19	R\$ 13.795,04	36,90	R\$ 318,19

Descrição: QUADRO BRANCO EM MDF, ACABAMENTO EM ALUMINIO BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMINIO COM NO MINIMO 18 MM DE VISTA FRONTAL E 15 MM LATERAL COM SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMINIO, BASE DO QUADRO EM CHAPA DURA ALTA DENSIDADE DE ESPESSURA MINIMA DE 12 MM E FUNDO ANTIMIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 1,20M X 3,0M, ACOMPANHANDO KIT PARA INSTALACAO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MAGNETICO (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA)

Subtotal Adjudicado R\$ 8.704,00 Subtotal Orçado: R\$ 13.795,04 36,9048 % R\$ 5.091,04

Fornecedor : MICHAEL WESLEY LEMES LTDA - 45.969.527/0001-67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	E
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---

36	35,00	CONJUNTO	M2V	M2V	R\$ 1.780,00	R\$ 62.300,00	R\$ 1.899,46	R\$ 66.481,10	6,28	R\$ 119,46
<p>Descrição: CONJUNTO COLETIVO PARA ALIMENTAÇÃO COM 4 LUGARES CONFECCIONADOS EM TUBO 2 CHAPA 18 E METALAO 20 X 40CHAPA 18. COM 4 PES, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, FERRAGENS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PO EM FANTO DE ALTA TEMPERATURA, TAMPO EM MDF 18MM, MEDINDO 1,86 METROS X 75CM X 70CM DE ALTURA COM BORDA ENVERNIZADA E CANTOS ARREDONDADOS. (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA)</p>										
37	31,00	CONJUNTO	M2V	CJC01	R\$ 560,00	R\$ 17.360,00	R\$ 692,00	R\$ 21.452,00	19,07	R\$ 132,00
<p>Descrição: CONJUNTO COLETIVO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. (CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA)</p>										
Subtotal Adjudicado R\$ 281.940,00					Subtotal Orçado: R\$ 445.080,40		36,6541 %		R\$ 163.140,40	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 694.155,15	R\$ 984.456,67	29,4885 %	290.301,52

Os itens 10 e 29 foram declarados desertos, considerando que não foram apresentadas propostas para os itens.

Os itens 5, 11, 13, 16, 17, 24, 30 e 38 foram declarados fracassados, não havendo propostas habilitadas para os itens.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Paraná-PR, 08 de Janeiro de 2025

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Andradia, 1535 - Fone/Fax: (44) 447.3285 - Cx. CEP: 87756-000 Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 015/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, Claudinei Rodrigues, matrícula nº 922901, meia diária em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor realizou transporte para cidade de Santa Mariana-PR, com saída no dia 05/01/2025 às 11:00h e retorno no dia 05/01/2025 às 23:30h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 06 de Janeiro de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, com cadastro CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto nº. 158, na Cidade de Curitiba Estado do Paraná, no valor total de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), objetivando o fornecimento de Energia Elétrica no ano de 2025 que compreenderá 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 para atender o Prédio do Poder Legislativo Municipal "Câmara Municipal de Mirador", localizado na Av. Guara nº 155, centro na Cidade de Mirador-PR, com base no art. 74 inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os Pareceres Técnicos e Parecer Jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 003/2025.

Mirador/PR, 08 de janeiro de 2025.

RENATA RODRIGUES BORBA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PRÉDIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRADOR - PARANÁ, NO ANO DE 2025.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR ESTIMADO: - R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em 12 (doze) parcelas mensais pagas mensalmente mediante APRESENTAÇÃO DAS FATURAS.

Fica dispensada de Licitação e sendo pela INEXIGIBILIDADE acima especificada, com fundamento no artigo 74, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações em consonância com o contido no referido processo, em observância ao mesmo Diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PARANÁ em 08 de janeiro de 2025.

RENATA RODRIGUES BORBA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PARANÁ em 08 de janeiro de 2025.

RENATA RODRIGUES BORBA
Presidente da Câmara

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ
DECRETO Nº 011/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: JUARES LIMA DOS SANTOS (CNPJ: 12.991.532/0001-17)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material odontológico, para suprir as necessidades do setor odontológico na estruturação e atendimento ofertado a população do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
1	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER - FRASCO 6 ML	MAQUIRA / BOND 2.1	FRASCO	30	12,95	388,50
10	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PO BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8 - EMBALAGEM 500 GR	MAQUIRA / AIRON	UNIDADE	10	13,49	134,90
59	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE + 2 CORES, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA	MAQUIRA / SUPER CARBON	UNIDADE	50	2,01	100,50
61	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, ALTOPOLIMERIZÁVEL, EROSION MÁXIMA 0,11 MM, MÁXIMO 5 MIN, CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA / IONGLASS R	UNIDADE	150	19,00	2.850,00
65	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA / PROVISORY	UNIDADE	20	12,90	258,00
67	CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFORICO, 37%, GEL - PACOTE COM 3 UNIDADES - SERINGA 2,50G	MAQUIRA	SERINGA	100	2,99	299,00
86	FORMOCRESOL, FORMALDEÍDO + ORTORESOL - 19% + 30% APROXIMADAMENTE, EM SOLUÇÃO GLICERINADA - FRASCO 10 ML	MAQUIRA	FRASCO	20	9,58	191,60
87	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO - FRASCO 10 ML	MAQUIRA / HEMOPARE	FRASCO	15	12,62	189,30
88	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA / HYDCAL	UNIDADE	10	19,58	195,80
97	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC FRASCO 200ml	MAQUIRA / MAQSFRAY	FRASCO	50	17,50	875,00
110	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR	MAQUIRA / SHINE	UNIDADE	50	4,05	202,50
117	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCURIVEL - SERINGA 4G	MAQUIRA / APPLIC	SERINGA	100	18,99	1.899,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						7.584,10

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 8 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

22	REGULAR, CORTE MÉDIO, 1042 INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1043	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE CURTA, CORTE MÉDIO, 1032	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1031	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1033	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1034	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1035	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1036	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, DUPLA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1037	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, DUPLA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1038	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1022	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE CURTA, CORTE MÉDIO, 1302	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRURGIÇA, 1016	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRURGIÇA, 3016	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE MÉDIO, 1013	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1011	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1012	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1013	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1014	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1015	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1016	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, PÉRA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 316FF	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, PÉRA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3168	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 2135FF	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 2135F	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 2138	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1033	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHABIA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRURGIÇA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRURGIÇA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRURGIÇA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÉRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1 - REF. 3168FF	FAVA	UNIDADE	30	2,20	66,00
58	CABO ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, OTIVADO, AUTOCOLÁVEL	TRINKS	UNIDADE	80	2,49	199,20
60	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CARIOSTÁTICO 30%	AF DO BRASIL	UNIDADE	30	18,17	545,10
64	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PO + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	SSWHITE	UNIDADE	10	21,50	215,00
73	ESCOVA DE ROBSON, TACA, CONTRA-ÂNGULO, BRANCA	AF DO BRASIL	UNIDADE	200	0,78	156,00
75	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTOS EM TITÂNIO, Nº 06, P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLA, CABO C/ SILICONE, AUTOCOLÁVEL	TRINKS	UNIDADE	20	30,23	604,60
76	ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO PLANO, Nº 3, ENCAIXE UNIVERSAL, CABO PADRÃO, AUTOCOLÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PREVEN	UNIDADE	50	3,31	165,50
77	ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO PLANO, Nº 5, ENCAIXE UNIVERSAL, CABO PADRÃO, AUTOCOLÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PREVEN	UNIDADE	100	3,31	331,00
78	EUGENOL, TIPO: TBM-TOXI-4/2-PROPEN-1,1LIFENOL, LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, C10H12O2, 164,20 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 97-53-0 - FRASCO 20 ML	AF DO BRASIL	FRASCO	10	9,13	91,30
89	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, PASTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL - SERINGA 2 G	MAQUIRA	SERINGA	15	20,82	312,30
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						4.764,95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 20/2025

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FRANCINE RODRIGUES FERREIRA**, no Cargo Comissionado **CC2 de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 21/2025

Sumula -Nomeia o Pregoeiro Municipal, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí-PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR.

Art. 2º - Fica nomeada como Pregoeiro Municipal, **DANIELY TAVARES GONCALES**, CPF: 049.953.029-21, funcionária pública municipal.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança do Ivaí/PR, 08 de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 29.032.903/0001-36)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material odontológico, para suprir as necessidades do setor odontológico na estruturação e atendimento ofertado a população do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
2	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER - AÇO - FRASCO 6 ML	MAQUIRA / BOND 2.1	FRASCO	30	95,10	2.853,00
70	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTASE E LIPASE, FRASCO 1000 ML	PROLINK	FRASCO	30	21,24	637,20
83	FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO - ROLO 500M	MEDFIO / SLIDE PRO	ROLO	20	12,96	259,20
84	FIXADOR RADIOLOGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO - FRASCO 475 ML	SSWHITE	FRASCO	20	22,99	459,80
91	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: FITA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - CAIXA 100 UNID.	CLEAN UP	CAIXA	20	37,99	759,80
94	LIMA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTRIPA POLPA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: C/ CURSOR - CAIXA C/6 UNID.	EURODONTO / TDK	CAIXA	10	20,99	209,90
95	LIMA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTRIPA POLPA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C/ CURSOR - CAIXA C/6 UNID.	EURODONTO / TDK	CAIXA	10	23,60	236,00
96	LIMA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTRIPA POLPA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C/ CURSOR - CAIXA C/6 UNID.	EURODONTO / TDK	CAIXA	10	21,03	210,30
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						5.625,20

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 8 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 21/2025

Sumula -Nomeia o Pregoeiro Municipal, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí-PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR.

Art. 2º - Fica nomeada como Pregoeiro Municipal, **DANIELY TAVARES GONCALES**, CPF: 049.953.029-21, funcionária pública municipal.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança do Ivaí/PR, 08 de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.697

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 8 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (CNPJ: 16.366.888/0001-10)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material odontológico, para suprir as necessidades do setor odontológico na estruturação e atendimento ofertado a população do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Table with 7 columns: Item do TR, Especificação, Marca/ Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Includes items 4, 5, 6, 69, 74.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.143,60

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 8 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: DENTAL IPO LTDA (CNPJ: 50.567.060/0001-69)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material odontológico, para suprir as necessidades do setor odontológico na estruturação e atendimento ofertado a população do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Table with 7 columns: Item do TR, Especificação, Marca/ Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Includes items 7, 62, 63, 92, 108, 118, 120.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 30.358,50

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 8 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: JULIANO DE COSTA LTDA (CNPJ: 72.150.550/0001-06)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material odontológico, para suprir as necessidades do setor odontológico na estruturação e atendimento ofertado a população do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Table with 7 columns: Item do TR, Especificação, Marca/ Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Includes items 8, 53, 79, 82, 85.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 7.464,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 8 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 31.401.798/0001-07)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material odontológico, para suprir as necessidades do setor odontológico na estruturação e atendimento ofertado a população do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Table with 7 columns: Item do TR, Especificação, Marca/ Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Includes items 9, 11, 15, 16, 54, 55, 56, 57, 107.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.278,72

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Table with 7 columns: Item do TR, Especificação, Marca/ Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Includes item 103.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 27.021,20

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 8 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: DENTAL PREMIUM LTDA (CNPJ: 35.215.257/0001-45)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material odontológico, para suprir as necessidades do setor odontológico na estruturação e atendimento ofertado a população do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Table with 7 columns: Item do TR, Especificação, Marca/ Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Includes items 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.128,11

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 8 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 30.888.187/0001-72)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material odontológico, para suprir as necessidades do setor odontológico na estruturação e atendimento ofertado a população do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Table with 7 columns: Item do TR, Especificação, Marca/ Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Includes items 113, 115, 116, 123, 124.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 30.489,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 8 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

Alto Paraná/PR, 8 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME (CNPJ: 23.121.920/0001-63)

Objeto: Registro de Preços, por item, para a eventual aquisição de material odontológico, para suprir as necessidades do setor odontológico na estruturação e atendimento ofertado a população do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Table with 7 columns: Item do TR, Especificação, Marca/ Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Includes items 103, 109, 125.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.038,30

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 8 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ Agência do Trabalhador logo and text.

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 08/01/2025

Table with 2 columns: OCUPAÇÃO, VAGAS. Lists various professions and their corresponding number of vacancies.

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, R\$ E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

TELEFONES ÚTEIS

Table listing various services and their phone numbers, such as Disk-Denúncia (197), Polícia Militar (190), and Prefeitura (3421-2300).